

Imprensa Oficial



Ano 4 - Edição CXXVI

Av Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro



Itapeverica da Serra, 03 de Outubro de 2013

Fone: 4668-9000

PORTARIA Nº 930/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 209/2013-SPMAGU, datada em 05 de agosto de 2013,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Compradora, ELAINE CRISTINA DE MORAES, Chefe de Divisão e ALLAN DIAS DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 935/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Guarda Civil Municipal Alexandre Batista Mendes, em Descumprimento de Ordem Superior e o não uso de equipamento obrigatório conforme parte GCM Nº 376/13.

NOMEIA os funcionários: MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS, Sub Comandante, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora e JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO, Corregedor, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 938/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Guarda Civil Municipal Luciano Barboza de Moraes, em descumprimento de ordem Superior e o não uso de equipamento obrigatório, conforme Parte GCM nº 376/13.

NOMEIA os funcionários: MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS, Sub Comandante, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora e JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO, Corregedor, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 932/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de agosto de 2013, o Sr. CROMWEL MAX RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 23.711.851-8 e C.P.F. Nº 277.175.608-01, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Engenharia de Obras, referência 17.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Assessoria Técnica de Projetos de Edificações – Escritório Municipal de Planejamento e Gestão Urbana - Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 940/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Guarda Civil Municipal Classe Especial, Andre Domingues de Oliveira, em seu trabalho, desrespeito Ordem de Serviço de seu Superior.

NOMEIA os funcionários: MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS, Sub Comandante, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora e JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO, Corregedor, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 941/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Guarda Civil Municipal 1ª Classe, Marcos Davi dos Santos, em seu trabalho ter praticado suposto abuso de autoridade conforme Boletim de Polícia Civil nº 1339/13.

NOMEIA os funcionários: MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS, Sub Comandante, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora e JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO, Corregedor, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 934/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Guarda Civil Municipal Inspetor 1ª Classe Ubirajara Rocha, em seu trabalho desrespeitou seu superior Inspetor Chefe Mario Rodrigues Rosa, e não respondeu a notificação para justificar o ocorrido.

NOMEIA os funcionários: MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS, Sub Comandante, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora e JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO, Corregedor, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 936/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Guarda Civil Municipal Jefferson Ferreira dos Santos, em desinteligência e ameaça com arma de fogo a sua esposa.

NOMEIA os funcionários: MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS, Sub Comandante, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora e JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO, Corregedor, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 939/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Guarda Civil Municipal 1ª Classe Gilmar Silva Alves, em seu trabalho ter praticado suposta agressão conforme Boletim Polícia Civil nº 3386/13.

NOMEIA os funcionários: MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS, Sub Comandante, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora e JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO, Corregedor, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 931/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARIA SONIA DA SILVA, compreendida no período de 12 a 26 de agosto de 2013.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 933/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar envolvimento em Homicídio Culposo, envolvendo o servidor Guarda Civil Municipal Oficial Edson Tadeu Daraio, conforme B.O Polícia Civil nº 99/2013.

NOMEIA os funcionários: MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS, Sub Comandante, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora e JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO, Corregedor, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Guarda Civil Municipal Afonso dos Reis Cardoso, em abandono de posto de serviço e alteração de documento conforme Parte GCM nº 454/13.

NOMEIA os funcionários: MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS, Sub Comandante, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora e JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO, Corregedor, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

COMUNICADO

Comunicamos que em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 48, da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000, que a audiência pública para apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre o Orçamento para o exercício de 2014, se dará no dia 15 de outubro de 2013, às 9,00 horas, no Bloco "B" – sala CASA DOS CONSELHOS, do Complexo Administrativo Norberto José da Costa, situado na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapeverica da Serra – SP. Ass: 03/10/2013 – Amarildo Gonçalves – Prefeito e Antonio de Godoi – Secretário Municipal de Finanças.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 942/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Guarda Civil Municipal Oficial Clovis Pedro Tegon Junior, em seu trabalho ter praticado suposto abuso de autoridade conforme Boletim de Polícia Civil nº 1339/13.

NOMEIA os funcionários: MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS, Sub Comandante, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora e JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO, Corregedor, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 943/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que nomeou a partir de 13 de agosto de 2013, o Sr. CLEBERTON AFONSO BERNARDES, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº MG. 746.336-4 e C.P.F. Nº 963.595.956-7, para exercer as funções de Secretário Municipal.

LOTA o nomeado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e Transporte.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 944/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 54 §2º da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Nomeia a partir desta data, a Sra. REGINA PIRES CORSINI, Vice-Prefeita, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 5.248.677-1 e C.P.F. Nº 155.656.448-10, para ocupar o cargo de livre provimento em Comissão de Secretária Municipal.

Art. 2º A nomeada continuará exercendo suas atribuições de Vice-Prefeita, porém deverá optar por uma única remuneração.

Art. 3º Lota a nomeada para exercer as funções na Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 945/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos do disposto no art. 54 da Lei Orgânica do Município que determina que "Substituirá o Prefeito, no caso de impedimentos, e suceder-lhes-á no caso de vaga, o Vice-Prefeito. §1º O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe conferem atribuídas por Lei Complementar, auxiliará o Prefeito, sempre que for por ele convocado";

CONSIDERANDO, a necessidade de assinatura de Termo de Adesão ao "Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite";

CONVOCA a Ilma. Vice-Prefeita, Sra. REGINA PIRES CORSINI, para que represente o Município junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a fim de assinar o Termo de Adesão ao Plano Viver sem Limites, que visa precipuamente, atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, que atuarão em ações coordenadas de forma intersetorial e federativa nos setores de acesso à educação, inclusão social, acessibilidade e atenção à saúde.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 946/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA os servidores abaixo relacionados a assinarem Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) emitidos pela Divisão de Medicina Ocupacional:

DIVISÃO DE MEDICINA OCUPACIONAL
Ivone Alves Teixeira – Técnico II

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Maria Cristina Gomes da Conceição Motta – Diretora de Departamento de Recursos Humanos

AUTARQUIA DE SAÚDE-IS

Jefferson Soares da Silva – Gerente de Recursos Humanos

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 947/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 22 de agosto de 2013, a Sra. CARLA NEVES WEISHAUP, pelo Sr. ALEXANDRE ANGELO DA SILVA na Portaria nº 210/2013 que nomeou o Grupo Técnico Multidisciplinar.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 958/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. GISELLI SANDES DE BRITO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 949/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ABEUR WEISHAUP MOOR, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 02 a 21 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 950/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ANTONIO HONDA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 02 a 21 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 951/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ANTONIO LOPES SUEIRO FILHO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2007/2008, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 09 a 28 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 952/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JOSE HENGLES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 09 a 28 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 948/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 524/2013, a saber:

Onde se lê: Faz Saber que nomeou a partir de 06 de maio de 2013, a Sra. ADRIANA MATOS ANDRADE FERNANDES TIAGO, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 35.939.166-7.

Leia-se: Faz Saber que nomeou a partir de 06 de maio de 2013, a Sra. ADRIANA ANDRADE FERNANDES CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 35.939.166-7.

Itapeçerica da Serra, 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 954/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ANDRESA CRISTIANE DE MORAES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 16 de setembro a 05 de outubro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 955/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. DEBORA GONÇALVES PASTRO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2009/2010, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 02 a 21 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 956/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. MARTA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2009/2010, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 02 a 21 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 957/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. GISELE MARQUES DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 23 de setembro a 22 de outubro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 953/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. VANDERLEI BARRETO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 09 a 28 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

Imprensa Oficial | Itapeçerica da Serra

Expediente: _____

Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra

Prefeito: Amarildo Gonçalves - Chuvisco
Vice-Prefeita: Regina Corsini

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia
Departamento de Comunicação Social

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135, Parque Paraíso
Telefone: 4668-9390

E-mail: imprensa.oficial@itapecerica.sp.gov.br



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013-DRH
EDITAL Nº 030/2013-DRH

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que fará realizar neste Município, com supervisão da Comissão nomeada pela Portaria nº 273/2013-DRH, inscrições para Concurso Público no período de **7 à 31 de outubro de 2013**, para o preenchimento de vagas do quadro permanente da Prefeitura, conforme descrição constante na tabela do Item 2 – DOS CARGOS/EMPREGOS, do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o constante na tabela do item 2 – DOS CARGOS/EMPREGOS, mais as que vagarem e/ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso, sendo que a admissão ocorrerá segundo o interesse do serviço público e a disponibilidade orçamentária existente.

1.2. O Concurso para todos os efeitos terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de sua homologação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra, no painel de Editais da Prefeitura e no site www.itapecerica.sp.gov.br.

1.3. Todas as etapas do Concurso serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra, no painel de Editais da Prefeitura e no site www.itapecerica.sp.gov.br.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso nos meios de comunicação determinados no item 1.3 deste Edital.

1.5. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra a obrigatoriedade de admitir todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da sua classificação no Concurso.

1.6. Os candidatos aprovados em todas as fases e admitidos estarão sujeitos ao que dispõe a legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes e às presentes instruções especiais.

1.7. O candidato que comprovar ter sido doador de sangue antes da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições, com limite máximo temporal de seis meses, terá isenção do valor da inscrição, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.004, de 24 de junho de 2009.

1.8. Para obter a isenção do valor da inscrição o candidato após ter efetuado a sua inscrição, enviará por correspondência para o endereço da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra, situada na Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040, o requerimento conforme modelo ANEXO II, solicitando a isenção referida no item 1.7 acompanhado do comprovante de doação de sangue original ou cópia autenticada. Após análise, a solicitação será deferida ou não, e o resultado será publicado na relação das inscrições homologadas, por meio de Edital, nos meios de comunicação especificados no item 1.3 deste Edital.

2. DOS CARGOS/EMPREGOS, VAGAS, SALÁRIO BASE, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TIPO DE PROVA E VALOR DA INSCRIÇÃO.

CARGO/EMPREGO	TOTAL VAGAS	SALÁRIO BASE - R\$	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE PROVA	VALOR DA INSCRIÇÃO R\$
Técnico II (Arquiteto)	2	1.364,22	Superior em Arquitetura, com registro no órgão de classe	30 horas	Escrita	60,00
Técnico II (Assistente Social)	1	1.364,22	Superior em Serviço Social com registro no órgão de classe	30 horas	Escrita	60,00
Técnico II (Programador de Sistemas de Informação)	1	1.364,22	Superior completo em áreas correlatas em Tecnologia da Informação	30 horas	Escrita	60,00
Técnico II (Psicólogo)	2	1.364,22	Superior em Psicologia, com registro no órgão de classe	30 horas	Escrita	60,00
Técnico I (Técnico de Enfermagem do Trabalho)	1	997,59	Ensino médio completo com formação técnica em Enfermagem do Trabalho, com registro no COREN	40 horas	Escrita	40,00
Técnico I (Técnico de Informática)	1	997,59	Ensino médio completo, com formação técnica em áreas correlatas em Tecnologia da Informação	40 horas	Escrita	40,00

VANTAGENS ADICIONAIS:

Gratificações – acréscimo sobre o salário base de 10% para nível médio, 15% para nível universitário quando o cargo/emprego não exigir e 30% para nível universitário quando o cargo/emprego exigir.

2.1. A bibliografia sugerida encontra-se disposta no ANEXO I que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

2.2. O candidato aprovado, por ocasião de sua convocação para admissão, saiba desde já que estará sujeito ao regime jurídico celetista ou estatutário, prevalecendo na forma da Lei, o vigente à época da admissão.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS

3.1. Técnico II (Arquiteto)

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações, fiscalizar e executar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental; prestar serviços de consultoria e assessoramento no âmbito de sua competência aos diversos órgãos da Administração, se necessário.

3.2. Técnico II (Assistente Social)

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamento para serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial; mediação de processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; realização de busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visem prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social; registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação da rede socioassistencial; atender determinações judiciais relativas à prática do Serviço Social, em conformidade com a legislação que regulamenta a profissão e o Código de Ética profissional; proceder a avaliação dos casos, elaborando estudo socioeconômico, realizar trabalhos junto à equipe multiprofissional; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública e Entidades de Assistência Social; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços socioassistenciais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais.

3.3. Técnico II (Programador de Sistemas de Informação)

Desenvolver sistemas e aplicações voltados a Web, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como: metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; planejar etapas e ações de trabalho; promover treinamento específico para os aplicativos desenvolvidos.

3.4. Técnico II (Psicólogo)

Recepcionar e acolher as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; ofertar procedimentos profissionais em defesa dos direitos sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social; produzir e sistematizar informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/indivíduos nos diferentes ciclos de vida; proporcionar acompanhamento familiar em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; proporcionar proteção pró-ativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade ou risco social; encaminhamento e acompanhamento para serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial; produzir e divulgar informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, municipal, distrital regional; atuar como mediador nos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; desenvolver atividades coletivas e comunitárias; realizar trabalhos junto à equipe multiprofissional, com objetivo de atender à solicitação de estudo psicossocial.

3.5. Técnico I (Técnico de Enfermagem do Trabalho)

Participar no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho; no desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos trabalhadores; na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais; executar todas as atividades de enfermagem do trabalho exceto as privativas do enfermeiro; auxiliar na realização de exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho e demissionais; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.

3.6. Técnico I (Técnico de Informática)

Consertar e instalar aparelhos eletrônicos; fazer manutenções corretivas, preventivas e preditivas, tanto em softwares quanto em hardwares; criar e implementar dispositivos de automação; treinar, orientar e avaliar o desempenho de operadores; estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho; redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho; realizar instalação e manutenção de sistemas operacionais, pacotes de escritório, impressoras e redes de dados.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Requisitos gerais para inscrição:

- ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/72;
- ter 18 anos completos na data da admissão;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

4.2. Requisitos gerais para admissão:

- ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- possuir CPF (Cadastro das Pessoas Físicas) atualizado;
- gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo/emprego;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II da Constituição Federal;
- conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.

4.3. A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da admissão para o cargo/emprego público e a não apresentação de quaisquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **7 à 31 de outubro de 2013** e deverão ser feitas



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

somente via internet no site www.itapecerica.sp.gov.br. Somente após o pagamento do boleto bancário a inscrição será efetivada.

Após o término das inscrições será divulgada a homologação nos meios de comunicação especificados no item 1.3 deste Edital.

5.2. O valor da inscrição deverá ser pago somente por boleto bancário, em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até a data determinada no boleto. As inscrições serão encerradas às 15 horas do dia 31 de outubro de 2013. Não serão aceitas inscrições após a data limite.

5.3. O pagamento do valor da inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque, acarretando, no caso desse ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.

5.4. O valor da inscrição, em hipótese alguma será devolvido ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

5.5. No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição e o documento original com foto.

5.6. O candidato que necessitar de prova especial, de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico na Ficha de Inscrição. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não será atendido.

5.7. Depois de feita a inscrição, os dados fornecidos somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Concurso até a data da homologação. Após a homologação o pedido deverá ser encaminhado para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra.

5.8. Na hipótese de indeferimento de inscrição haverá comunicação escrita, que será divulgada por meio de publicação de acordo com o item 1.3 deste Edital.

6. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Este Edital observa o disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89 no art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que determina a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas a portadores de deficiência.

Considerando o número de vagas para cada cargo/emprego definido no item 2 – DOS CARGOS/EMPREGOS, não há reserva de vagas aos portadores de deficiência.

6.2. Os portadores de deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.3. O candidato portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas no Município de Itapeçerica da Serra/SP, sendo que a data, horário e local serão divulgados oportunamente por Edital de Convocação nos meios de comunicação especificados no item 1.3. deste Edital.

7.2. O Concurso Público constará de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando a capacitação para o cargo/emprego, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no ANEXO I, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital:

- a) as provas constarão de 40 questões com 4 alternativas cada uma; e
- b) a duração das provas será de 3 (três) horas.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local

designado para a realização da prova, munido, obrigatoriamente, de:

- a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
- b) comprovante do pagamento da inscrição; e
- c) documento original portando foto que permita sua identificação.

7.4. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua realização, visto que os portões de acesso serão fechados rigorosamente no horário estabelecido no Edital de Convocação. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.5. A Comissão do Concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de data e horário da prova com outros compromissos dos candidatos, uma vez que serão definidos e divulgados em Edital de Convocação.

7.6. O candidato só poderá ausentar-se do local da prova com o acompanhamento de um Fiscal e, nesse caso, não haverá prorrogação do prazo previsto para aplicação da prova.

7.7. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas, devidamente assinada, ao Fiscal de sala. Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas ou questões rasuradas.

7.8. Somente haverá substituição da Folha de Respostas se ela estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de assinalar.

7.9. No decorrer da prova, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de sala que anotará em Folha de Ocorrência para posterior análise.

7.10. Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

7.11. O candidato somente poderá levar o caderno de questões após transcorridas 2 horas do início da prova. Somente será considerado para correção da pontuação a Folha de Respostas.

7.12. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.

7.13. O Gabarito deverá ser divulgado em até 3 (três) dias após a realização da prova nos meios de comunicação especificados no item 1.3 deste Edital.

7.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar no horário da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local especialmente reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sempre acompanhada por um Fiscal, e não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo utilizado com a amamentação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

8.1. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

8.2. Será considerado aprovado e classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.3. O candidato aprovado será classificado por ordem decrescente do valor da nota final.

8.4. Em caso de igualdade na classificação final terão preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver mais idade;
- b) tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e
- c) por sorteio.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá apresentar recurso, conforme Anexo III, no prazo de 2 (dois) dias

úteis contados, respectivamente:

- a) da divulgação do Edital de abertura;
- b) da homologação das inscrições e convocação para prova;
- c) da realização das provas;
- d) da divulgação do Gabarito;
- e) do resultado das provas; e
- f) da classificação final.

9.2. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) capa constando o nome, endereço, RG, número de inscrição, cargo/emprego para o qual se inscreveu e assinatura do candidato;
- b) argumentação lógica e consistente;
- c) ser entregue em uma via original digitada, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.3. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

9.4. O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão do Concurso e protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra, de segunda à sexta-feira, das 9 às 16 horas.

9.5. Não serão aceitos recursos feitos por cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 9.4.

9.6. Recebido o pedido de recurso, a empresa contratada manifestará sobre o ato recorrido, dando ciência da decisão à Comissão do Concurso que acatará ou não e comunicará ao interessado.

9.7. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido e será publicado nos meios de comunicação especificados no item 1.3 deste Edital.

9.8. A Comissão é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.9. Não haverá em hipótese alguma vista da prova.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação para preenchimento da vaga do cargo/emprego público obedecerá a ordem estabelecida no Edital de Classificação do Concurso, após sua homologação.

10.2. Por ocasião da convocação para preenchimento da vaga será exigida do candidato a documentação relativa à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do candidato aprovado, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição, bem como os documentos pessoais conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra.

10.3. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da admissão.

10.4. A convocação para preenchimento da vaga do cargo/emprego será feita por Edital de Convocação, publicado no painel de Editais da Prefeitura, e por telegrama.

10.5. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à exame admissional, de caráter eliminatório, promovido pela Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

10.6. O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do cargo/emprego público, recusar, desistir por escrito ou que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

10.7. De acordo com o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI do mesmo artigo:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; e
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.2. O candidato aprovado deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Concurso junto à Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível informá-lo da admissão, por falta da citada atualização.

11.3. Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento exigido nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1 (uma) hora;
- g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; e
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova, circunstância que será comunicada por Edital a ser publicado.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso nomeada pela Portaria nº 273/2013.

11.6. Caberá ao Prefeito de Itapeçerica da Serra a homologação dos resultados do Concurso.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será publicado nos meios de comunicação especificados no item 1.3 deste Edital e seu resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Itapeçerica da Serra, 30 de setembro de 2013.

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

ANEXO I
BIBLIOGRAFIA

CARGO/EMPREGO: Técnico II (Arquiteto)

BENEVOLO, Leonardo. A arquitetura no novo milênio. São Paulo: Estação Liberdade, 2007.

BENEVOLO, Leonardo. História da arquitetura moderna. São Paulo: Perspectiva, 1998.

BRANDÃO, Carlos Antônio Leite. A formação do homem moderno vista através da arquitetura. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

CORONA, Eduardo; LEMOS, Carlos. Dicionário da arquitetura brasileira. São Paulo: Artshow Books, 1989.

CREDER, Hélio. Instalações hidráulicas e sanitárias. 6. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2006.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

FRANCO, Maria de Assunção Ribeiro. Desenho ambiental: uma introdução à arquitetura da paisagem com paradigma ecológico. São Paulo: Annablume/FAPESP, 1997

FROTA, Anesia Barros; SCHIFFER, Sueli Ramos. Manual de conforto térmico. 8. ed. São Paulo: Studio Nobel, 2007.

GORELIK, Adrian. Das vanguardas a Brasília: cultura urbana e arquitetura na América Latina. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

GUEDES, Milber Fernandes. Caderno de encargos. São Paulo: Pini, 2004

LAMBERTS, Roberto; DUTRA, Luciano; PEREIRA, Fernando O. R. Eficiência energética na arquitetura. São Paulo: PWS, 1997.

LOPES, Marcelo de Souza. Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

MASCARO, Juan Luis. O custo das decisões arquitetônicas. 5. ed. Porto Alegre: Masquatro, 2010.

MASCARÓ, Juan Luis. Loteamentos urbanos. Porto Alegre: L. Mascaró, 2003.

MUMFORD, Lewis. A cidade na história: suas origens, transformações e perspectivas. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

PAIVA, Patrícia Duarte de Oliveira. Paisagismo: conceitos e aplicações. Lavras: Ed. UFLA, 2008.

REBELLO, Yopanan Conrado Pereira. A concepção estrutural e a arquitetura. 3. ed. São Paulo: Zigurate, 2003.

RIPPER, Ernesto. Manual prático de materiais de construção. São Paulo: Pini, 1995.

ROMERO, Marta Adriana Bustos. A arquitetura bioclimática do espaço público. Brasília Editora Universidade de Brasília, 2001

SARAPKA, Elaine Maria. Desenho arquitetônico básico. São Paulo: Pini, 2010

SOLANO, S.V.; GONÇALVES, J. C. S. Iluminação e arquitetura. São Paulo: Geros, 2001.

CARGO/EMPREGO: Técnico II (Assistente Social)

ANTUNES, Ricardo - Adeus ao Trabalho?: Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade no mundo do trabalho - 10 ed -São Paulo: Cortez; Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2005.

BAPTISTA, M. V. O Planejamento estratégico na prática profissional cotidiana. In: Serviço social e sociedade. São Paulo, N° 47, Cortez, SP, 1995.

BRASIL. Decreto-lei N° 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. In: Assistente Social: ética e direitos Coletânea de Leis e Resoluções. Rio de Janeiro: CRESS, 7ª região, 2000.

BRASIL. Decreto-lei N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. In: Assistente Social: ética e direitos Coletânea de Leis e Resoluções. Rio de Janeiro: CRESS, 7ª região, 2000.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004.

BRASIL. Decreto-lei n° 8.069, de 13/07/1 990. Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. BRASIL. Decreto-lei n° 10.741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do idoso e dá outras providências.

CARVALHO, R. e IAMAMOTO, M. Relações sociais e Serviço Social no Brasil. Cortez, 2001.

CEZAR, M. J. Serviço Social e reestruturação industrial - requisições, competência e condições de trabalho profissional. In: Mota, Ana Elizabeth. A nova fábrica de consensos: ensaios sobre a reestruturação empresarial, o trabalho e as demandas ao Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1998.

CARVALHO, M. do C. B. A família contemporânea em debate. São Paulo: Cortez/Educ, 1997.

Código de Ética Profissional In: Assistente Social: ética e direitos Coletânea de Leis e Resoluções. Rio de Janeiro: CRESS, 7ª região, 2000.

Conselho Federal de Serviço social (org) -O estudo Social em perícias laudos e pareceres técnicos: Contribuição ao debate judiciário, no penitenciário e na previdência social / -3 ed- São Paulo : Cortez,2004

SÁ, Jeanete Liasch Martins de (org) - Serviço social e interdisciplinaridade: dos fundamentos filosóficos à prática interdisciplinar no ensino, pesquisa e extensão - 4 ed- São Paulo : Cortez: 2002

FALEIROS, Vicente de Paula - Estratégias em serviço social - 5ed- São Paulo : Cortez ,2005

NETTO, Paulo José. Ditadura e serviço social- 8ed- São Paulo -2005

NETTO, Paulo José/Carvalho, M C Brant. Cotidiano, conhecimento e crítica. 4ed São Paulo: Cortez, 1996.

IAMAMOTO, M. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Cortez, 2001

MINAYO, M. C. de S. Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade. Coleção Temas Sociais, Petrópolis: Vozes, 18ª edição, 2001.

SALES, Apolinário Mione (org) - Política social, família e juventude :Uma questão de direitos -2 ed- São Paulo : Cortez , 2006

SERRA, R. M. S. A Prática Institucionalizada do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1983.

SPOSATI, Aldaiza de Oliveira - Os direitos (dos desassistidos) sociais - 4ed - São Paulo : Cortez ,2002

Rico, Melo Elizabeth (org) - Avaliação de Políticas sociais: Uma questão em debate - 5ed- São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais,2007

SPOSATI, Aldaiza de Oliveira (org)-Proteção social de cidadania; inclusão de idosos e pessoas com deficiência no Brasil, França e Portugal). São Paulo: Cortez, 2004.

SPOSATI, Aldaiza de Oliveira [et.al]. A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: Uma questão em análise - 8ed- São Paulo: Cortez,2003.

SPOSATI, Aldaiza de Oliveira. A menina LOAS: Um processo de construção da assistência social- 1ed- São Paulo : Cortez 2004

VASCONCELOS, A. M. Relação teoria/prática: O processo de assessoria/consultoria e o Serviço Social. In: Serviço social e sociedade. São Paulo, ano XIX, N° 56, Cortez, SP, 1998.

YAZBEZ, M. C. Classes Subalternas e assistência social. 4ª Ed. São Paulo: Cortez, 2003.

Ajuda do Microsoft Access 2010.

Ajuda do Microsoft Excel 2010.

Ajuda do Microsoft Internet Explorer 7.

Ajuda do Microsoft PowerPoint 2010.

Ajuda do Microsoft Word 2010.

ANTONIO, J. Informática para concursos: teoria e questões. Ed. Elsevier.

BOBOLA, DT. Microsoft Word 2000 para leigos passo a passo. Ed. Ciência Moderna.

BOTT, E. Usando Windows 98. Ed. Campus.

BROWN, C. Microsoft Office XP - Sem Mistério. Ed. Berkeley.

DANESH, A. Dominando o Linux : a bíblia. Ed. Makron Books.

DATE, C.J. Introdução a Sistemas de Banco de Dados. Ed. Campus.

FREEZE, W, S. SQL - Guia de Referência do Programador. Ed. Ciência Moderna.

GOUVÊA, BA, JAMIL, GL. Linux para Profissionais - Do Básico à Conexão em Redes. Ed. Axcel Books.

HABRAKEN, J. Microsoft Access 2000 para leigos passo a passo. Ed. Ciência Moderna.

KINKOPH, S. Microsoft Excel 2000 para leigos passo a passo. Ed. Ciência Moderna.

KRAYNAK, J. Microsoft Office 2000 P/ Leigos Passo a Passo. Ed. Ciência Moderna.

OGLETREE, TW. Dominando o Microsoft Windows XP. Ed. Makron Books.

OLIVEIRA, CH. Poderoso de. SQL Curso Prático. Ed. Novatec.

PERRY, G. Aprenda em 24 Horas Ms Office XP. Ed. Campus.

RICHTER, J. Programação Aplicada com Microsoft .NET Framework. Ed. Bookman.

RUAS, J. Informática para Concursos: Teoria e mais de 450 questões. Ed. Campus.

RUBIN, AD, BELLOVIN, SM, CHESWICK, WR. Firewalls e Segurança na Internet - Repelindo o Hacker Ardiloso. Ed. Bookman.

SÁ, J. Aprendendo Redes - Microsoft Windows Server 2003. Ed. Book Express.

THOMPSON, MARCO AURÉLIO. Microsoft Windows Server 2008 R2: fundamentos. São Paulo, SP: Érica, 2010.

TIBET, CV. LINUX - Administração e suporte. Ed. Novatec.

TORRES, G. Hardware - Curso Completo. Ed. Axcel Books.

CARGO/EMPREGO: Técnico II (Psicólogo)

ANDRADE, A. N. de. Práticas psicológicas e agoridade. VIII Simpósio Nacional de Práticas Psicológicas em Instituição. São Paulo, USP, 2008.

ANCONA-LOPEZ, M. (org) Psicodiagnóstico: processo de intervenção. São Paulo: Cortez, 1996.

BAPTISTA, M. N. e Campos, D. C. Metodologias de pesquisa em ciências: análises quantitativa e qualitativa. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2007.

BAREMBLITT, G. (org.). Grupos: teoria e técnica. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

BARRETO, K. D. Ética e técnica no Acompanhamento Terapêutico: andanças com o D. Quixote e Sancho Pança. 3ª. ed. São Paulo: Sobornost/Unimarco Editora, 2005.

BEZERRA JÚNIOR, Benilton. e Colaboradores. Cidadania e Loucura, Políticas de Saúde Mental no Brasil. 2ª ed. Petrópolis, RJ. em co-edição com ABRASCO, 1990

BLEGER, J. Psico-higiene e psicologia institucional. Porto Alegre: Artes Médicas, 1984.

BOCK, A. M. B. Psicologia e sua ideologia: 40 anos de compromisso com as elites. In: BOCK, A.M.B. (org.) Psicologia e compromisso social. São Paulo: Cortez, 2003.

CAMPOS, R.H.F. Psicologia Social e Comunitária: da solidariedade à autonomia. Petrópolis: Vozes, 1996.

CLOT, Y. A função psicológica do trabalho. Petrópolis. Ed. Vozes: 2006.

CRUZ, L.R.; GUARESCHI, N. (orgs.) Políticas públicas e assistência social: diálogo com as práticas psicológicas. Petrópolis: Vozes, 2009.

CUPERTINO, C. M. B. (org.) Espaços de criação em Psicologia: oficinas na prática. São Paulo: Annablume, 2008.

DUTRA, E. Considerações sobre as significações da psicologia clínica na contemporaneidade. Estudos de Psicologia, 2004,9 (2), pp. 381-387.

FLEURY, H.J.; MARRA, M.M. Intervenções grupais na saúde. São Paulo: Editora Ágora, 2006.

FREITAS & PAPAS (orgs.) Políticas públicas: juventude em pauta. São Paulo: Cortez, 2003.

GUIRADO, M. Instituição e relações afetivas: o vínculo com o abandono. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

ISMAEL, S. C. (org.) A prática psicológica e sua interface com as doenças. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.

KREMER, N. Deslocamentos – experiências de Arte0educação na periferia de São Paulo. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo / Imprensa Oficial de São Paulo / Vitae, 2003.

LEVY, A. Ciências clínicas e organizações sociais – sentido e crises do sentido. Belo Horizonte: Autêntica/FUMEC, 2001.

LEVY, A, NICOLAI, E., ENRIQUEZ, E. & DUBOST, J.(orgs). Psicossociologia -análise social e intervenção. Petrópolis: Vozes, 2006.

LUNA, V. S. Planejamento de pesquisa. São Paulo: EDUC, 2002.

MALDONADO, M. T.; CANELA, P. Recursos de relacionamento para profissionais de Saúde. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2003.

MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS. DSM -IV. 4ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2000.

MINAYO, M. C. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. Petrópolis – RJ, 2000.

MORATO, H. T. P.; BARRETO, C. L. B. T.; NUNES, A. P. (Coord.) Aconselhamento psicológico numa perspectiva fenomenológica existencial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

MORATO, H. T. P. Prática psicológica em instituições: ação política. VIII Simpósio Nacional de Práticas Psicológicas em Instituição. São Paulo, USP, 2008.

MOREIRA, D. A. O método fenomenológico de pesquisa. São Paulo: Pioneira, 2002.

MOSCOVICI, S. Representações sociais - investigações em psicologia social. Petrópolis: Vozes,2003.

NOVAES & VANUCCHI (orgs.) Juventude e Sociedade. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2004.

NUNES FILHO, Eustachio Portella. BUENO, Joao Romildo. NARDI, Antonio Egidio. Psiquiatria e Saúde Mental, Conceitos Clínicos e Terapêuticos Fundamentais. 1ª ed. São Paulo, SP. Editora Atheneu, 2000.

PASQUALI, L. Técnicas de Exame Psicológico - TEP - Manual. Volume I: Fundamentos das Técnicas Psicológicas. São Paulo: Casa do Psicólogo e Conselho Federal de Psicologia, 2001.

QUAYLE, J.; LUCIA, M.C.S. Adoececer. As interações do doente com sua doença. São Paulo: Atheneu, 2007.

RAMOS, C.; SILVA, G. G.; SOUZA, S. (org.) Práticas psicológicas em instituições: uma reflexão sobre os serviços-escola. São Paulo: Vetor, 2006.

SANTOS, R. G. (org.) Textos, texturas e tessituras no acompanhamento terapêutico. São Paulo: Instituto A Casa / Editora Hucitec, 2006.

SAWAIA, B. Sofrimento ético-político. In: As artimanhas da exclusão. Petrópolis: Vozes, 1999, p.97-118.

SEVERINO, A. J. Metodologia do Trabalho Científico. São Paulo: Cortez Editora, 2000.

SILVA, R. C. Metodologias participativas para trabalhos de promoção de saúde e cidadania. São Paulo: Vetor, 2002.

SILVERMAN, D. Interpretação de dados qualitativos – métodos para análise de entrevistas, textos e interações. Porto Alegre: Artmed, 2009.

SLUZKI, C. E. A rede social na prática sistêmica – alternativas terapêuticas. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.

ZAMIGNANI, D. R.; KOVAC, R.; VERMES, J. S. (org.) A clínica de portas abertas: experiência e fundamentação do acompanhamento terapêutico e da prática clínica em ambiente extraconsultório. São Paulo: Núcleo Paradigma/ ESEtec, 2007.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CARGO/EMPREGO: Técnico I (Técnico de Enfermagem do Trabalho)

MANUAIS DE LEGISLAÇÃO ATLAS. Segurança e Medicina do Trabalho. 64ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2009.
 A ENFERMAGEM E A SAÚDE DOS TRABALHADORES. Guadalupe Scarparo Haag, Marta Julia Marques Lopes, Janete da Silva Schuck. 2.ed. Goiânia:AB,2001.
 MANUAL DO TÉCNICO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM AB, 2006 LIMA, Idelmira Lopes de; MATÃO, Maria Eliane Liégio.
 MANUAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA. Raimundo Rodrigues Santos, Marcelo Dominguez Canetti, Célio Ribeiro Júnior, Fernando Suarez Alvarez. São Paulo: Editora Atheneu, 1999.
 Portaria/MS n.º 1.339, de 18 de novembro de 1999.
 Ministério da Saúde do Brasil. Doenças Relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde. Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001. SITE MINISTÉRIO DA SAÚDE.
 Disponível em: www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/doenca_trabalhador.pdf

MATEMÁTICA:

DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações - Vol. Único - 2ª Edição. Atica. (já constante na relação anterior)
 DEGENSZAJN, D., DOLCE, O. e IEZZI, G. Matemática - Vol. Único - 5ª Edição. Editora Atual.
 SMOLE, K. C. S. e DINIZ, M. I. Matemática - Ensino Médio - Vol. 1. Editora Saraiva.
 SMOLE, K. C. S. e DINIZ, M. I. Matemática - Ensino Médio - Vol. 2. Editora Saraiva.
 SMOLE, K. C. S. e DINIZ, M. I. Matemática - Ensino Médio - Vol. 3. Editora Saraiva.

LÍNGUA PORTUGUESA:

BECHARA, E. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
 SACCONI, L. A. Nossa Gramática Completa Sacconi - Teoria e Prática - Conforme a Nova Ortografia, 31ª Ed. Editora Nova Geração. 2011
 TUFANO, D. e SARMENTO, L. L. Português - Literatura, Gramática e Produção de Texto. Editora Moderna.

CARGO/EMPREGO: Técnico I (Técnico de Informática)

CANTU, M. Dominando o Delphi 7: A Bíblia, Makron Books, 2003.
 COMER, D. E. Redes de Computadores e Internet, Bookman, 2007.
 DATE, C. J. Introdução a Sistemas de Banco de Dados, Campus, 2004.
 DEITEL, H. M. & DEITEL, P. J. Java: Como Programar, Bookman, 2002.
 FLANAGAN, D. JavaScript: o Guia Definitivo, Bookman, 2004.
 FORBELLONE, A. L. V. & EBERSPACHER, H. F. Lógica de Programação: a Construção de Algoritmos e Estruturas de Dados, Makron Books, 2005.
 FOROUZAN, B. A. Comunicação de Dados e Redes de Computadores, McGrawHill, 2008.
 MANZANO, J. A. N. G. Estudo Dirigido de SQL: Structured Query Language, Érica, 2002.
 MOREIRA, N. S. Segurança mínima: uma visão corporativa da segurança de informações, Axcel Books, 2001.
 MORIMOTO, C. E. Desvendando o Linux: Torne-se um Especialista Nesse Poderoso Sistema, Digeratti Books, 2004.
 MORIMOTO, C. E. Linux, Entendendo o Sistema: Guia Prático, Sul Editores, 2006.
 MORIMOTO, C. E. Redes e Servidores Linux: Guia Prático, Sul Editores, 2005.
 MURHAMMER, M. W. et al. TCP/IP Tutorial e Técnico, Makron Books, 2000.
 PEREIRA, S. L. Estruturas de Dados Fundamentais - Conceitos e Aplicações, Érica, 2001.
 ROCHA, C. A. Desenvolvendo Web Sites Dinâmicos - PHP, ASP, JSP, Campus, 2003.
 RUMBAUGH, J. & BLAHA, M. Modelagem e Projetos Baseados em Objetos com UML 2, Campus, 2006.
 RUMBAUGH, J. & BOOCH, G. & JACOBSON, I. UML: Guia do Usuário, Campus, 2005.
 SCHMITZ, E. A. & TELES, A. A. S. Pascal e Técnicas de Programação, LTC, 1988.
 SETZER, W. Banco de Dados Orientados a Objetos, Edgard Blucher, 1999
 SETZER, W. Banco de Dados, Edgard Blucher, 2005
 STALLINGS, W. Arquitetura e Organização de Computadores, Makron Books, 2002.
 STALLINGS, W. Redes e Sistemas de Comunicação de Dados, Campus, 2005.
 TANENBAUM, A. S. Organização Estruturada de Computadores, Prentice Hall, 2003.
 TANENBAUM, A. S. Redes de Computadores, Campus, 2003.
 Manuais Técnicos.
 Normas ABNT

MATEMÁTICA:

DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações - Vol. Único - 2ª Edição. Atica. (já constante na relação anterior)
 DEGENSZAJN, D., DOLCE, O. e IEZZI, G. Matemática - Vol. Único - 5ª Edição. Editora Atual.
 SMOLE, K. C. S. e DINIZ, M. I. Matemática - Ensino Médio - Vol. 1. Editora Saraiva.
 SMOLE, K. C. S. e DINIZ, M. I. Matemática - Ensino Médio - Vol. 2. Editora Saraiva.
 SMOLE, K. C. S. e DINIZ, M. I. Matemática - Ensino Médio - Vol. 3. Editora Saraiva.

LÍNGUA PORTUGUESA:

BECHARA, E. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
 SACCONI, L. A. Nossa Gramática Completa Sacconi - Teoria e Prática - Conforme a Nova Ortografia, 31ª Ed. Editora Nova Geração. 2011
 TUFANO, D. e SARMENTO, L. L. Português - Literatura, Gramática e Produção de Texto. Editora Moderna.

ANEXO II**ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO POR DOAÇÃO DE SANGUE**

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, CPF nº _____, candidato ao cargo/emprego de _____, Inscrição nº _____, venho requerer de acordo com o item 1.7 do Edital de referência, nos termos da Lei Municipal nº 2.004, de 24 de junho de 2009, isenção do valor de inscrição. Para tanto anexo os documentos previstos no item 1.8.

Itapeçerica da Serra, _____ de _____ de 2013

Assinatura

ANEXO III
REQUERIMENTO / RECURSO

NOME				
DATA DE NASCIMENTO		RG	CPF	
____/____/____				
ENDEREÇO				
Nº	BAIRRO	CEP	CIDADE	ESTADO
TELEFONE(S)				
E-MAIL				
CARGO/EMPREGO PÚBLICO				
Nº DA INSCRIÇÃO				
ASSUNTO		ESPECIFICAR:		
EMBASAMENTO:				

Itapeçerica da Serra, _____ de _____ de 2013

Assinatura do Candidato

PORTARIA Nº 1003/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 944/2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1000/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/09, alterada pela Lei 2.112/10 e Lei 2.146/10,

FAZ SABER que autorizou a funcionária Sra. CREUSA DE MORAES CAVALHEIRO, Chefe de Divisão, para substituir o Sr. EVANDRO FERREIRA DOMINGUES, Diretor de Departamento, em virtude de seu afastamento por férias no período de 22 a 26 de julho de 2013.

Itapeçerica da Serra, 05 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1001/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/09, alterada pela Lei 2.112/10 e Lei 2.146/10,

FAZ SABER que autorizou o funcionário Sr. EDMILSON DE JESUS LOPES DA SILVA, Chefe de Divisão, para substituir o Sr. EVANDRO FERREIRA DOMINGUES, Diretor de Departamento, em virtude de seu afastamento por férias no período de 02 a 21 de agosto de 2013.

Itapeçerica da Serra, 05 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1004/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, compreendida no período de 31 de agosto a 09 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1002/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que excluiu a partir de 01 de setembro de 2013, a servidora Sra. ANA PAULA NICOLI LAMEDA, da Portaria nº 681/2010, que nomeou a Comissão de Implantação, Execução e Acompanhamento de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar Rural para a Merenda Escolar.

Itapeçerica da Serra, 05 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1005/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 02 de setembro de 2013, o funcionário Sr. JACIRO CAVALHEIRO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de setembro de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 995/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

R E T I F I C A a Portaria nº 943/2013, a saber:

Onde se lê: FAZ SABER que nomeou a partir de 13 de agosto de 2013, o Sr. CLEBERTON AFONSO BERNARDES, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº MG. 746.336-4 e C.P.F. Nº 963.595.956-7, para exercer as funções de Secretário Municipal.

Leia-se: FAZ SABER que nomeou a partir de 14 de agosto de 2013, o Sr. CLEBERTON AFONSO BERNARDES, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº MG. 746.336-4 e C.P.F. Nº 963.595.956-7, para exercer as funções de Secretário Municipal.

Itapeçica da Serra, 03 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 996/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e ainda conforme dispõe a Lei 589/90, alteradas pelas Leis 729/93, 818/94, 974/97, 1.045/98, 1.660/06, 1.688/06 e 1.920/08,

C O N C E D E Bolsa de Estudos, conforme relação abaixo:

SERVIDORES:

Aline Aparecida dos Santos Silva
Ana Carolina Ferreira dos Santos
Ana Paula Alves de Souza
Aparecida Ferreira Soares de Macedo
Douglas Felipe Pituba Pereira
Everaldes Gomes Dias da Cunha
Glaudia Maria Matos Oliveira
Ilsa Roberta de Jesus
Iracema Vitorino de Camargo
Jonathan Silva Viana
Juliana Cerqueira Correia
Julio César da Silva
Lucélia de Jesus de Sousa
Luis Henrique de Brito
Luzinete Sampaio de Santana Rodrigues
Maria Izabel de Oliveira Gabriel
Renan Estafano Alves
Rosa Aparecida Mizaél Procópio
Simone Ribeiro
Tereza Chiconato Marinho
Vanessa Cristina Galdino Leal

MUNICÍPES:

Adriana Aparecida Dutra Gomes Ribeiro
Adriana de Souza Leal
Alaine Taoane Silva
Alan Monteiro Sobrinho
Alessandra Begliomine Daou
Alexandre Parise Petazone
Alice de Souza
Aline Aparecida Bueno
Aline Camargo Felix Silva
Amanda Sílvia de Souza Pim
Ana Paula Soares Barboza
Ana Paula Sousa Pereira
Beatriz Gonçalves
Berenice da Silva Vieira
Bruna Telis de Araujo Santos
Camila de Araujo Benedita
Camila Tavares Pedrozo
Camilo Nunes Barbosa
Carolina Andrade Soares
Cintia Tavares Pedrozo
Cleussamy dos Santos da Silva
Elaine Aparecida de Souza
Elaine Cristina Alves Prado
Eliana Regina de Souza
Eliane Cristina Soares da Silva
Elisângela Luiza da Silva Venancio
Elisângela Regis
Elizabeth do Carmo Rodrigues
Erica Aparecida de Lima Cavaleiro
Erika Regina Gomes da Silva
Fabiana Lemos Santos
Felipe Messias Vargas
Flávia de Oliveira Besrutchka
Francisca Maria dos Santos Leite
Graciana Gomes Takase
Heloisa Sousa Campos
Ivanildes Cruz da Silva
Jacqueline de Moraes Silva
Janaina Aparecida da Silva
Jaqueline Soares da Silva

Jéssica Alvarenga da Silva
Joselma Nunes de Oliveira
Juliane Seiko Gomes Takase
Karoline Nobre Cunha
Lais Etelvino Souza
Letícia Cintra Lopes
Luciana da Silva Cunha
Luiz Carlos da Silva
Luiz Gustavo da Silva Aguiar
Mariane Maria de Oliveira
Michele Marques Ferreira
Nathalia Soares da Silva Marques
Pamela da Silva Pinto
Pamela de Camargo Vaz
Rafael Rocha Marcelino
Raissa Chodnieuicz Weniger
Rodolpho Strelniek Aguiar
Rodrigo Alves Assunção
Sara de Souza Bezerra da Silva
Sheila Teixeira Fernandes Leite
Sidney Pablo Prestes dos Santos
Solange Soares Silva
Tamires Caroline Cavalcante
Tatiana Fernanda dos Santos Moraes
Valquíria dos Santos Novais
Vanessa Parra Silva
Veronice Nogueira de Cerqueira
Vicentina do Nascimento Castro
Viviane Angélica Cardoso Vaz
Viviane Batista Vieira

Itapeçica da Serra, 03 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 997/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de setembro de 2013, a funcionária Sra. MARIA DAS DORES MARTINS DE LIMA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

Itapeçica da Serra (SP), 03 de setembro de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 998/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de setembro de 2013, o Sr. BONIFACIO VICENTE SOARES, portador da Cédula de Identidade R.G. 27.932.775-4 e C.P.F. 112.880.858-77, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Cultura - Secretaria Municipal de Cultura.

Itapeçica da Serra (SP), 03 de setembro de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 999/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de setembro de 2013, a Sra. LEILA BATISTA DA SILVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 32.924.530-6 e C.P.F. Nº 221.165.788-50, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10

L O T A a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Referência e Assistência Social - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeçica da Serra (SP), 03 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

LEI Nº 2.347, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

(Projeto de Lei nº 1.526/13 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA EDUCACIONAL TEXAS RANCH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Equoterapia Educacional Texas Ranch, situada na Estrada da Represa, 50 – Recanto da Serra – Itapeçica da Serra – SP – CEP 06851-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 13.857.550/0001-73.

Art. 2º A presente declaração condicionar-se-á, a todo tempo, às finalidades e preceitos dispostos na Lei Municipal nº 171, de 14 de novembro de 1980, em especial o contido em seu art. 4º, alterada pelas Leis nº 1.101, de 23 de agosto de 1999, nº 1.837, de 22 de outubro de 2007 e nº 2.176, de 18 de março de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçica da Serra, 30 de setembro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 959/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. LUCILENE MARIA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2013.

Itapeçica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 960/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. MANOEL FRANCISCO DA LUZ NETO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2010/2011, compreendida no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2013.

Itapeçica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 961/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. MARIO RODRIGUES ROSA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 01 a 30 de setembro de 2013.

Itapeçica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 962/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. RICARDO NEVES DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 01 a 30 de setembro de 2013.

Itapeçica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 963/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu a funcionária Sra. THAIS APARECIDA AMANCIO DOS SANTOS, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012 compreendida no período de 19 de agosto a 02 de setembro de 2013.

Itapeçica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 964/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. EDSON ARANTES DE MEDEIROS, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2012/2013 compreendida no período de 02 a 16 de setembro de 2013.

Itapeçica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 965/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 5083/2013 – S.A.D.R.H,

C O N C E D E ao funcionário Sr. MARCOS DOMINGUES, GCM Sub Oficial, CLASSE 6 (F), 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso, no período de 01 a 30 de setembro de 2013, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçica da Serra (SP), 26 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 966/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 58 da Lei 585 de 30 de março de 1990, e tendo em vista o Processo nº 00538009120075020332, Mandado 01095/2013, Auto de Reintegração da 2ª Vara do Trabalho de Itapeçica da Serra.

RESOLVE:

R E I N T E G R A R a partir de 02 de setembro de 2013, a Sra. JOANA OLHER DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.039.936-0 e CPF nº 104.469.558-76, residente na Rua Eldorado, 6 – Jardim Hitoshi – Itapeçica da Serra – SP, no emprego de PROFESSOR (P3), junto a Secretaria Municipal de Educação.

Itapeçica da Serra (SP), 29 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 967/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no procedimento gerado a partir do relatório final nos autos da Sindicância nº 10/13,

R E S O L V E instaurar, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a ser movido em face de ROBERTO ANDERSON BILCHE, por possível infração à Lei 682/92 em seus artigos 178, I, 179, I, IX, XVI e artigo 482, 'e' da Consolidação das Leis de Trabalho (C.L.T).

N O M E I A os funcionários: KARIN BELLÃO CAMPOS, **Procuradora**, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, SUELLEN MAIUZE DASILVA RODRIGUES, Procuradora, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador e JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 968/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Processo nº E-10077/2011 do Protocolo Central, datado em 14 de junho de 2011,

N O M E I A os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Compradora, ELAINE CRISTINA DE MORAES, Chefe de Divisão e ALLAN DIAS DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 969/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 19 (dezenove) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. FELIPE TADEU DOMINGUES, compreendida no período de 02 a 20 de julho de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 970/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. FELIPE TADEU DOMINGUES, compreendida no período de 01 a 04 de agosto de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 975/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

R E T I F I C A a Portaria nº 911/2013, a saber:

Onde se lê: EXONERA a partir desta data, o funcionário Sr. JOSÉ MARTINS FILHO, da função de Secretário Municipal.

Leia-se: EXONERA a pedido a partir de 20 de agosto de 2013, o funcionário Sr. JOSÉ MARTINS FILHO, da função de Secretário Municipal.

Itapeçerica da Serra, 29 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 972/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. FELIPE TADEU DOMINGUES, compreendida no período de 27 de agosto a 03 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 973/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **N O M E A R** a partir de 20 de agosto de 2013, os Senhores, WAGNER WIECEK, Técnico I, RENATO NUNES DE CARVALHO, Chefe de Divisão, RAFAEL DE JESUS FREITAS, Técnico I, ROSANA SOUSA SANTOS, Chefe de Serviço, VANESSA CRISTINA MOURA DA COSTA, Chefe de Serviço e ALEX DOMINGUES DE CASTRO SANTOS, Agente Administrativo III, para sob a presidência do primeiro comporem a **COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL** para o exercício de 2014.

Art. 2º - O período para realização dos trabalhos será até 31 de dezembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 974/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

D E S I G N A R o Sr. WAGNER WIECEK, Contador da Prefeitura, C.R.C. Nº 1SP-187871/0-3, e o Sr. ARMANDO HARUMI YAMASAKI, Engenheiro Civil, devidamente Habilitado da Prefeitura, CREA nº 601419525-SP, para respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de Articulação com Municípios do Estado de São Paulo, visando a pavimentação da Rua Montreal.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 971/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 12 (doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. FELIPE TADEU DOMINGUES, compreendida no período de 11 a 22 de agosto de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 976/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 27 de agosto de 2013, o funcionário Sr. ANTONIO AUGUSTO NEVES, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 977/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 27 de agosto de 2013, a funcionária Sra. APARECIDA REGINA RODRIGUES, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 978/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 27 de agosto de 2013, o funcionário Sr. CARLOS AUGUSTO COSTA, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 979/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 27 de agosto de 2013, o funcionário Sr. CARLOS CRIZOSTOMO EVANGELISTA, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 986/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que incluiu a partir de 01 de agosto de 2013, o Sr. XENOCRATES MARQUES LONGO, na Portaria nº 300/2011.

Itapeçerica da Serra (SP), 30 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 980/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 27 de agosto de 2013, a funcionária Sra. EDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 981/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 27 de agosto de 2013, o funcionário Sr. OSMAR PUFF, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 982/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 27 de agosto de 2013, a funcionária Sra. RAQUEL GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 983/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 27 de agosto de 2013, a funcionária Sra. ZAIDA MARISTANY, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 984/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que prorrogou até 31 de dezembro de 2013, a Portaria nº 205/2013, que nomeou o Grupo Técnico, a fim de prestar Cooperação Técnica nas Áreas Administrativa e Tecnológica da Saúde-IS-Autarquia Municipal.

Itapeçerica da Serra, 30 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 985/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que incluiu a partir de 01 de agosto de 2013, o Sr. NARCISO VITAL LEITE SOBRINHO, na Portaria nº 301/2011.

Itapeçerica da Serra (SP), 30 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1007/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que cessou a partir de 31 de agosto de 2013, os efeitos da Portaria nº 331/2013, que designou a funcionária, ALBILENE DA SILVA CABILO, Professor (P3), para desempenhar as funções do emprego de Orientador Pedagógico (OP).

Itapecerica da Serra (SP), 05 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1008/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 11 (onze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. PATRICIA DUSSO LOPES, compreendida no período de 29 de agosto a 08 de setembro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1009/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 384/13-SSTT, datada em 09 de agosto de 2013,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Compradora, ELAINE CRISTINA DE MORAES, Chefe de Divisão e ALLAN DIAS DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1010/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. WILLIAM FERREIRA DE OLIVEIRA, compreendida no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1011/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/09, alterada pela Lei 2.112/10 e Lei 2.146/10,

FAZ SABER que autorizou a funcionária Sra. MARIVANI LAZARIN MAZZUCO SCARABELOT, Chefe de Divisão, para substituir a Sra. DEBORA GONÇALVES PASTRO, Diretor de Departamento, em virtude de seu afastamento por férias no período de 02 a 21 de setembro de 2013.

Itapecerica da Serra, 09 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1012/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 1001/2013, a saber:

Onde se lê: no período de 02 a 21 de agosto de 2013.

Leia-se: no período de 02 a 20 de agosto de 2013.

Itapecerica da Serra, 10 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1013/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 121 (cento e vinte e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. MARCELO CARVAS, compreendida no período de 14 de julho a 11 de novembro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1014/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 02 de setembro de 2013, o funcionário Sr. DARIO DE SOUZA SILVA, Assessor de Departamento, no Departamento de Tecnologia e Informação - Secretaria Municipal de Administração.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1015/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 02 de setembro de 2013, o funcionário Sr. DIONISIO MARTINS DE SOUZA FILHO, Chefe de Divisão, na Divisão de Desenvolvimento de Sistemas - Departamento de Tecnologia e Informação - Secretaria Municipal de Administração.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1016/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 02 de setembro de 2013, o funcionário Sr. CARLOS DA SILVA BANDEIRA, Chefe de Divisão, na Divisão de Esportes Individuais - Departamento de Esportes - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1017/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 02 de setembro de 2013, o funcionário Sr. VALDOMIRO DE FREITAS DIAS, Assessor Geral de Gabinete, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1018/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 02 de setembro de 2013, o funcionário Sr. FABIO JOSE DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1019/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 10 de setembro de 2013, o funcionário Sr. CARLOS EDUARDO PEREIRA, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1020/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

NOMEIA a partir desta data, o Sr. CARLOS EDUARDO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. 12.494.493-0 e C.P.F. 030.893.658-20, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Serviço de Apoio e Planejamento - Departamento de Merenda Escolar - Secretaria Municipal de Educação.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1021/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

NOMEIA a partir desta data, o Sr. FABIO RODRIGUES ASSIS ARAUJO, portador da Cédula de Identidade R.G. 41.017.944-9 e C.P.F. 225.073.978-10, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Atendimento do Complexo - Secretaria Municipal de Administração.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1022/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 09 de setembro de 2013, a Sra. YADNE RODRIGUES OGURI, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 47.892.711-3 e C.P.F. Nº 380.236.258-61, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1023/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 09 de setembro de 2013, o Sr. VALTER AUGUSTO PILAT DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 48.436.539-3 e C.P.F. Nº 427.588.068-43, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Limpeza Pública - Departamento de Serviços Municipais - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1024 /2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. ALEXANDRE BATISTA MENDES, compreendida no período de 11 de agosto a 09 de setembro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1025 /2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. JULIO CESAR BARROS, compreendida no período de 25 de agosto a 22 de novembro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1026 /2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA FILHO, compreendida no período de 23 a 30 de julho de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº1027 /2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. CICERO WELLINTON OLIVEIRA, compreendida no período de 06 de agosto a 04 de outubro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1029/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, compreendida no período de 26 a 30 de agosto de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1035/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 168 da Lei 682 de 01 de abril de 1992,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário abaixo relacionado, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **ABRIL/2013**.

NOME	CARGO	A.T.S
João Evangelista de L. Junior	GCM Sub Oficial	16

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1028/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA por 02 (dois) anos, sem ônus para os cofres municipais, a partir de 26/08/2013, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme Lei Municipal nº 1805/2007 alterada pela Lei Municipal nº 2011/2009, os representantes dos segmentos, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Poder Executivo Municipal

Titulares: Soraia Regina Ribeiro
Francisco Dias de Almeida Júnior

Suplentes: Raphaela Novaes Queiroz
Rosana Sousa Santos

Representantes dos Professores das Escolas Públicas do Município

Titular: Mauri Alves da Silva
Suplente: Daniela Cauzzo de Paula Pereira

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas do Município

Titular: Josiel Silva Costa França
Suplente: Suely de Camargo Milanese

Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Públicas do Município

Titular: Graciete Carreira Pavão
Suplente: Sibeli de Carvalho

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas do Município

Titulares: José Wiseman Silva dos Santos
Renata Schultz

Suplentes: Jocileine Maria da Cruz
Sílvia Quirino Rosa

Representantes dos Conselho Municipal de Educação

Titular: Cláudia Cristina Lissoni da Silva
Suplente: Rafael de Jesus Freitas

Representantes dos Servidores Atuantes da Educação Especial

Titular: Maria José da Silva Melo
Suplente: Márcia Pereira de Andrade do Carmo

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Priscila Rodrigues de Oliveira
Suplente: Aline Braga Miranda Prates

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titulares: Jean Wanderley Torres
Sandra Maria Rezende de Alcantara

Suplentes: Jussara Aparecida Alves
Josemiro José de Oliveira

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1030/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 02 (dois) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. LIVIANI SILVA SANTOS, compreendida no período de 03 a 04 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1031/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que excluiu a partir de 16 de julho de 2013, as servidoras Sras. ALEXANDRA MARIA DA SILVA GRASSMANN e SARAH JULIANA COSTA FARIA SILVESTRE, da Portaria nº 210/2013.

Itapeçerica da Serra, 11 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1039/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 741/2013, a saber:

Onde se lê: compreendida no período de 10 a 29 de julho de 2013.

Leia-se: compreendida no período de 26 de agosto a 14 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra, 13 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1040/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. WAGNER WIECEK, Contador da Prefeitura, C.R.C. Nº 1SP-187871/0-3, e o Sr. ARMANDO HARUMI YAMASAKI, Engenheiro Civil, devidamente Habilitado da Prefeitura, CREA nº 601419525-SP, para respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de Articulação com Municípios do Estado de São Paulo, visando o recapeamento das Ruas Mocajuba, Castanhal, Santarém e Marabá – Jardim Santa Júlia.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1036/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 168 da Lei 682 de 01 de abril de 1992,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário abaixo relacionado, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **AGOSTO/2013**.

NOME	CARGO	A.T.S
Valdemiro Pereira da Silva	GCM Classe Especial	12

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1034/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 22 de agosto de 2013, o servidor Sr. ALEXANDRE ANGELO DA SILVA na Portaria nº 210/2013.

Itapeçerica da Serra, 12 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1038/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 895/13-SADFM, datada em 23 de agosto de 2013,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Compradora, ELAINE CRISTINA DE MORAES, Chefe de Divisão e ALLAN DIAS DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1032/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de setembro de 2013, o Sr. LUCIO AURELIO LAMEDA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 29.924.891-4 e C.P.F. Nº 245.688.618-61, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Trânsito - Departamento de Trânsito e Transporte - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1033/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 947/2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1037/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 889/13-SADFM, datada em 19 de agosto de 2013,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Compradora, ELAINE CRISTINA DE MORAES, Chefe de Divisão e ALLAN DIAS DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1042/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INCLUIR as Ruas Chile e Pedra Branca na Portaria 974/2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1041/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. WAGNER WIECEK, Contador da Prefeitura, C.R.C. Nº 1SP-187871/0-3, e o Sr. ARMANDO HARUMI YAMASAKI, Engenheiro Civil, devidamente Habilitado da Prefeitura, CREA nº 601419525-SP, para respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de Articulação com Municípios do Estado de São Paulo, visando o recapeamento das Ruas Europa, África, Ásia e América – Jardim Imperatriz e Ruas João Miguel dos Santos e dos Tratoristas – Parque Paraíso.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1043/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MATILDE NUNES GOMES DA SILVA, compreendida no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1044/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 06 (seis) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. KELLY CRISTINA REIS, compreendida no período de 05 a 10 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1045/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 11 (onze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. SANDRA APARECIDA DE ARAUJO MATOS, compreendida no período de 31 de agosto a 10 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1046/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. MARCOS DAVI DOS SANTOS, compreendida no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1047/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/09, alterada pela Lei 2.112/10 e Lei 2.146/10,

FAZ SABER que autorizou a funcionária Sra. LAURA PEREIRA NAVARRO, Agente Administrativo III, para substituir a Sra. IRANI ALMEIDA MORAIS, Chefe de Divisão, em virtude de seu afastamento por férias no período de 01 a 20 de outubro de 2013.

Itapeçerica da Serra, 16 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1048/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 976/2013, a saber:

Onde se lê: o funcionário Sr. ANTONIO AUGUSTO NEVES.

Leia-se: o funcionário Sr. ANTONIO AUGUSTO NEVES DOS SANTOS.

Itapeçerica da Serra, 17 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1049/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 11 de setembro de 2013, o servidor Sr. CLAUDIO APARECIDO PAVANELLI, GCM OFICIAL na Portaria nº 809/2013.

Itapeçerica da Serra, 18 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1050/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 12 (doze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. CARINA BURGHI ALVES DE M P DE OLIVEIRA, compreendida no período de 09 a 20 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1058/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

NOMEIA a partir de 23 de setembro de 2013, a Sra. VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 30.938.956-2 e C.P.F. Nº 215.961.948-55, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Serviço de Protocolo e RH – Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Educação.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1052/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 14 (quatorze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARIZETE GUSMAO FERNANDES, compreendida no período de 14 a 27 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1053/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 40 (quarenta) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. IVANIA PIRES DE MORAES VIEIRA, compreendida no período de 10 de setembro a 19 de outubro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1054/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. LOURIVAL RIBEIRO DOS SANTOS NETO, compreendida no período de 28 de agosto a 10 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1055/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 17 de setembro de 2013, o funcionário Sr. RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA, Assessor de Departamento, na Secretaria Municipal de Turismo.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1056/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 17 de setembro de 2013, a funcionária Sra. EDNA APARECIDA DE GODOY SILVA, Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1057/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

NOMEIA a partir de 20 de setembro de 2013, o Sr. MARIO MONTEIRO DE PINHO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 5.776.806-7 e C.P.F. Nº 634.265.878-15, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Apoio Administrativo - Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Cultura.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1051/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. LEILA MARIA DOS SANTOS XAVIER, compreendida no período de 07 a 11 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1059/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a complexidade dos fatos,

PRORROGA nos termos o art. 205 da Lei nº 682/1992, a Portaria nº 927/2013, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 26/2013, instaurado para apurar a conduta do servidor Sr. CRISTIANO CARDOSO DOS ANJOS, por mais 30 (trinta) dias a partir de 22 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1060/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 01 de setembro de 2013, o funcionário Sr. JOSE CARLOS PEREIRA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de setembro de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1061/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que designou a partir de 01 de setembro de 2013, o funcionário Sr. JOSE CARLOS PEREIRA, Agente Fiscal, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, referência 15.

Assegura o designado a percepção do vencimento atribuído ao cargo acima citado, nos termos e razão contidas no §2º e *caput* do art. 53 da Lei Municipal 2000 de 16 de junho de 2009, alterada pelo art. 33 da Lei Municipal nº 2.112 de 02 de julho de 2010.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1062/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 02 de setembro de 2013, as funcionárias, Sras. ELAINE CRISTINA DE MORAES e VALERIA ALVES DE SOUZA, na Portaria nº 533/2011, que nomeou a Comissão que deverá exercer as funções respectivas de, Assessoria Técnica, Acompanhamento de Projetos, Prestação de Contas e Acompanhamento Administrativo, visando o Acompanhamento de Convênios Federais.

Itapeçerica da Serra, 23 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1063/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 02 de setembro de 2013, o funcionário, Sr. JOSE BENEDITO DO AMARAL CREMM, na Portaria nº 273/2013, que nomeou a Comissão de Concurso Público.

Itapeçerica da Serra, 23 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1064/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 02 de setembro de 2013, o funcionário, Sr. OSIAS CARLOS DOS SANTOS, na Portaria nº 973/2013, que nomeou a Comissão de Elaboração de LOA – Lei Orçamentária Anual.

Itapeçerica da Serra, 23 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1065/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. MARIA JOSÉ SISNANDO DUARTE, Professor (P2), para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (D.E), no período de 20 de agosto à 31 de dezembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1066/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. ALBILENE DA SILVA CABILO, Professor (P3), para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (DE), no período de 01 de setembro à 31 de dezembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1067/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 06 (seis) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. NORALY PEREIRA SEGUNDO DA SILVA, compreendida no período de 15 a 20 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1068/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 02 (dois) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. JANE BERILO AQUINO MACHADO, compreendida no período de 19 a 20 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1069/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 12 (doze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, compreendida no período de 19 a 30 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1070/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 03 (três) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ELIANE FERREIRA BRITO, compreendida no período de 17 a 19 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1071/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1758 de 12 de dezembro de 2006, e ainda atendendo pedido em requerimento protocolado sob número 12041/2012-S.A.D.R.H., datado em 23 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO os termos da sentença proferida no Mandado de Injunção nº 4442 – Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o servidor em epígrafe preenche os requisitos legais para o benefício de aposentadoria especial nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991,

FAZ SABER que aposentou voluntariamente a partir de 01 de setembro de 2013, com proventos estabelecido na forma do art. 1º da Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004, art. 57 e parágrafo único do art. 59 da Lei Municipal 1758 de 12 de dezembro de 2006, o funcionário Sr. JACIRO CAVALHEIRO, Operacional IV, referência 05.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 987/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA os termos da Portaria nº 945/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CONSIDERANDO, os termos do disposto no art. 54 da Lei Orgânica do Município que determina que “Substituirá o Prefeito, no caso de impedimentos, e suceder-lhes-á no caso de vaga, o Vice-Prefeito. §1º O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe conferem atribuídas por Lei Complementar, auxiliará o Prefeito, sempre que for por ele convocado”;

CONSIDERANDO, a necessidade de assinatura de Termo de Adesão ao “Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite”;

CONVOCA a Ilma. Vice-Prefeita, Sra. REGINA PIRES CORSINI, para que represente o Município junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a fim de assinar o Termo de Adesão ao Plano Viver sem Limites, que visa precipuamente, atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, que atuarão em ações coordenadas de forma intersetorial e federativa nos setores de acesso à educação, inclusão social, acessibilidade e atenção à saúde”.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 988/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 27 de agosto de 2013, o funcionário Sr. MANUEL SILVEIRA DA MOTTA, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeçerica da Serra (SP), 30 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 989/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ALAIDE DA CONCEIÇÃO, compreendida no período de 26 de agosto a 04 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 30 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 990/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ISABEL CRISTINA FERREIRA CANNON FERREIRA, compreendida no período de 18 a 24 de agosto de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 30 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 991/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no procedimento gerado a partir do relatório final nos autos da Sindicância nº 18/13,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face do servidor TADEU DE JESUS, por ter, em tese, infringido ao disposto na Lei 682/92 especificamente ao artigo 178, I, III, 179, I, IX, XVI e artigo 482, 'b' e/ou 'i' da Consolidação das Leis de Trabalho (C.L.T).

NOMEIA os funcionários: KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador e JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 30 de agosto de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 992/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 3721/2013, da Delegacia de Polícia de Itapeçerica da Serra, datado em 06 de agosto de 2013,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Compradora, ELAINE CRISTINA DE MORAES, Chefe de Divisão e ALLAN DIAS DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 02 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 993/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 11 (onze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. AFONSO DOS REIS CARDOSO, compreendida no período de 20 a 30 de agosto de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 02 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 994/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. SHIRLEY ORNAGHI ALVES XAVIER, compreendida no período de 23 de agosto a 01 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 02 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito